



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

27.ª Sessão Data 01/09/2020

As doudas comissões para parecer.

Presidente

JUSTIFICATIVA

A prática de alterar características originais de um carro é conhecida como *tuning*.

Se trata de um mercado amplo, com participação de vários colecionadores, motoristas e proprietários, que se utilizam de muitos serviços e comercialização de peças.

Trata-se de uma grande contribuição para a expansão desse mercado e criação de empregos em nosso Município, razão pela qual proponho a inclusão de evento dessa natureza, no calendário oficial, visando aproximar consumidores e empresários, bem como turistas e demais visitantes, para eventos contendo carros tunados e rebaixados.

PROJETO DE LEI N.º

053/2020

Inclui no calendário oficial de eventos do Município da Estância Balneária de Praia Grande o “Encontro Anual de Carros Tunados e Rebaixados” e dá outras providências

Art. 1º. Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município da Estância Balneária de Praia Grande o “Encontro Anual de Carros Tunados e Rebaixados”, realizado anualmente, preferencialmente no terceiro final de semana do mês de março.

Art. 2º. A realização do evento poderá contar com a participação e o apoio do Poder Público Municipal, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, na forma estabelecida por meio de Decreto.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 01 de setembro de 2020.

SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA

Vereador